



## **INFORMAÇÕES PARA A MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA**

**DATA:** 10/02/2020

**LOCAL:** Secretaria Acadêmica do Câmpus Urupema – IFSC

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 7h 30min as 21h 30min

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA:**

O candidato selecionado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho – modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>) acompanhado de **fotocópia** e **original** ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).
- b) Duas fotos 3x4.
- c) Comprovante de escolaridade do Primeiro Segmento da EJA ou dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental através de Histórico Escolar para os candidatos ao curso de Auxiliar de Cozinha.
  - c.1) O Candidato que não possuir Histórico Escolar do Primeiro Segmento da EJA ou dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental fará, no ato da matrícula, uma autodeclaração de alfabetização de próprio punho.
  - c.2) A matrícula não será efetivada caso o candidato não consiga preencher a autodeclaração;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental para os candidatos ao curso de Condutor Ambiental Local.
  - d.1) O candidato que não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental fará, no ato da matrícula, uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar. Nesse caso, a matrícula ficará condicionada à avaliação que defina a sua capacidade de permanecer no curso realizada em até 60 dias, no conselho de classe, em atenção ao disposto no Art. 24, II, c, da LDB;
  - d.2) A matrícula não será efetivada caso o candidato não consiga preencher a declaração;
- e) Atestado de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10. 1 96/1996).
- f) O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral;
- h) O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com a obrigação para com o Serviço Militar (em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos).